

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauró o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 05 de Abril de 2017

JACINTA CAULA BARROS
Secretária de Ação Social